



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.687, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.997.

(Dispõe sobre denominação da Via Pública
que especifica)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública sem denominação, Código
de Logradouro 022.022-0, que tem início na Rua Paulo Conrado de
Araújo e término em terrenos particulares, localizada no Distrito de Biritiba Ussú,
neste Município de Mogi das Cruzes, fica denominada "RUA ASSEMBLÉIA DE
DEUS".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de outubro de 1.997, 437º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
20 de outubro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO GALOCHA DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR GUARACI GALOCHA)